



# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional do C



## REQUERIMENTO

**ASSUNTO: Requer cópia completa do processo referente à Resolução nº 4.731/2017.**

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca.

Destinatário: José Aparecido da Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

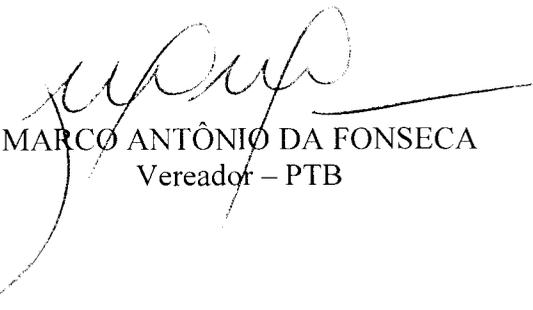
Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado aos destinatários supracitados.

- Considerando Requerimento de Informação Nº 452/2019, de autoria deste Vereador, ainda não respondido;  
- Considerando que esta Casa de Leis realizou através da Resolução nº 4.731/2017 o Requerimento de Informação nº 07/2017, de assunto semelhante:

**1) Requer-se para providências, cópia completa, de capa a capa, da Comissão de Assuntos Relevantes, com referência à Resolução nº 4.731/2017.**

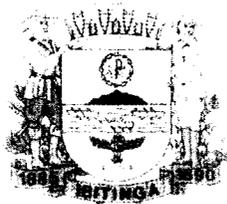
**JUSTIFICATIVA:** Solicito a documentação acima para melhor analisar e averiguar toda a documentação a respeito do assunto.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de junho de 2019.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador – PTB

**A Sua Excelência o Senhor  
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*Capitão Donato de A. B.*



### REQUERIMENTO

**ASSUNTO: Requer informações sobre o fornecimento de dados à Caixa Econômica Federal sobre os moradores dos bairros Santo Expedito e Ibitinga III**

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca

Destinatário: Cristina Maria Kalil Avante – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

3

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Ouvido e aprovado pelo Regio Plenario, cumpridas as formalidades regimentais, seg. este requerimento de informação oficial do destinatário supracitado, sobre o que segue:

- 1) É verídico que a Senhora Prefeita vem realizando, a pedido da Caixa Econômica Federal, um levantamento dos moradores dos bairros Santo Expedito e Ibitinga III?
- 2) Qual o propósito?

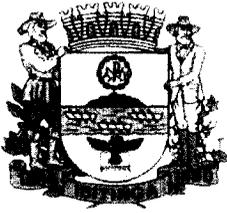
**JUSTIFICATIVA:** Solicito as informações acima para conhecimento do assunto e se verdadeiro for, possíveis providências.

Sala das Sessões “Deputar Sarmiento”, 03 de junho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador - PTB

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

*Capital Nacional de Bordado*

**RESOLUÇÃO Nº 4.731, DE 25 DE ABRIL DE 2017.**

**“CONSTITUI COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, COM O OBJETIVO DE FISCALIZAR E APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES COMETIDAS POR PROPRIETÁRIOS E POSSUIDORES DE CASAS POPULARES NOS RESIDENCIAIS SANTO EXPEDITO E IBITINGA III”.**

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 07/2017, de autoria do Vereador Carlos Alberto Dias Marques).

**Art.1º.** Fica constituída Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno, para a apuração de fatos acerca de eventuais irregularidades cometidas por proprietários e/ou possuidores de casas populares, quanto à destinação do uso e desvio de finalidade, com o descumprimento de cláusulas contratuais por atos contrários à finalidade dos projetos sociais de distribuição e aquisição de casas populares, tais como a alienação, locação e cessão a terceiros e o não uso para fins de moradia do proprietário, além do abandono, dentre outros.

**Parágrafo único.** Serão objeto de análise as casas situadas no Residencial Santo Expedito e no Residencial Ibitinga III que foram adquiridas mediante financiamento junto à Caixa Econômica Federal.

**Art.2º.** Diante da relevância do assunto apontado no artigo 1º, será objeto de apuração da Comissão de Assuntos Relevantes:

**I-** Fiscalização *in loco* pelos membros da Comissão, juntamente com demais Vereadores e servidores da Câmara Municipal, em tantas visitas quanto forem necessárias, aos bairros Santo Expedito e Ibitinga III;

**II-** Apuração do descumprimento de cláusulas contratuais de instrumento celebrado para aquisição de casas populares entre o proprietário e/ou possuidor e a Caixa Econômica Federal;

**III-** Verificação da existência de casas fechadas e abandonadas, em desacordo com as normativas e contratos celebrados para aquisição de Casas Populares nos bairros objeto de fiscalização;

**IV-** Verificação da existência de casas populares alugadas, cedidas, alienadas ou objeto de compromisso de compra e venda a terceiros, em desacordo com as normativas e contratos celebrados para aquisição de Casas Populares nos bairros objeto de fiscalização;

**V-** Análise de toda a documentação relativa a contratos firmados pela Caixa Econômica Federal, Prefeitura Municipal de Ibitinga e os adquirentes de casas populares nos bairros objeto de averiguação.

**VI-** Apuração, perante a Caixa Econômica Federal e os adquirentes de casas populares, acerca da atual situação contratual e se há pendências ou irregularidades nos pagamentos dos financiamentos, ensejadores de rescisão contratual.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

*Capital Nacional do Bordado*

**VII-** Possibilidade de extinção dos contratos considerados descumpridos perante a Caixa Econômica Federal, dando-se nova destinação aos imóveis em situação irregular.

**VIII-** Realização de entrevistas e oitiva de funcionários da Caixa Econômica Federal, moradores e proprietários dos Residenciais Santo Expedito e Ibatinga III, além de requisição de dados e documentos em poder da Caixa Econômica Federal, Prefeitura Municipal e demais órgãos e entidades, públicas ou privadas, para a colheita de maiores evidências e elementos que possam subsidiar a elucidação dos fatos objeto desta Comissão de Assuntos Relevantes.

**IX-** Demais fatos e atos inerentes ao objeto de criação desta Comissão de Assuntos Relevantes.

**Art. 3º** A Comissão de Assuntos Relevantes será composta de cinco (05) membros, como Presidente: CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES - PSB, como Relator: LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA - PTB, como Membros: ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO - SD, MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO - PSDB e TIAGO PIOTTO DA SILVA - REDE.

**Art. 4º** A Comissão de Assuntos Relevantes terá o prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez.

**Art. 5º** Concluídos seus trabalhos, a Comissão de Assuntos Relevantes elaborará parecer sobre a matéria e protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, indicando eventuais providências a serem tomadas.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 25 de abril de 2.017.

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em vinte e cinco (vinte e cinco) de abril de dois mil e dezessete (2.017).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

